SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3639

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 047/2024

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 047/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, para a realização de comparativos de preços para licitações, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede na cidade de São José dos Pinhais-PR, cadastrada no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, conforme contrato nº 033/2025. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de agosto de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:30A29F16

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 40/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 40/2025, tendo por objeto contratação de prestação de serviços mecânicos automotivos, com fornecimento de peças, materiais e acessórios para a realização de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, conforme as condições, especificações e exigências técnicas constantes no Termo de Referência, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Pregão Eletrônica nº 8/2025, contrato nº 034/2025, com a empresa **QUIAUTO BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO LTDA**, CNPJ: 49.971.618/0001-98, valor de R$ 61.870,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 14 de agosto de 2025.

DIVINO NUNES DA SILVA
Gestor de Contrato
Portaria nº 5/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:07342591

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.790

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.790/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

"Fixa Calendário de Reuniões das Comissões Permanentes para o ano de 2025 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE,
DECRETA:

Art. 1º – Fica fixado o Calendário das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Quirinópolis, para os meses de setembro a dezembro de 2025, conforme segue:

I – Setembro/2025: Dias 16 e 17
II – Outubro/2025: Dias 14 e 15
III – Novembro/2025: Dias 18 e 19
IV – Dezembro/2025: Dias 9 e 10

Art. 2º – As reuniões ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, às 09:00, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias das comissões sempre que necessário.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4220E878

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 338

PORTARIA Nº 338/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.800.571-49,** portador da Cédula de Identidade 4322586 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 14 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:31E180EC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 339

PORTARIA Nº 339/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURAO ALVES,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 14 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BB75D3C4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 340

PORTARIA Nº 340/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DIOGO DOS REIS DE OLIVEIRA,** brasileiro, Assessor Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número **025.876.991-26,** portador da Cédula de Identidade RG **5223010 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiania–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 14 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:372AE533

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 296/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de móveis e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de AQUISIÇÃO por ora pretendida, sendo despesa com AQUISIÇÃO DE MÓVEIS;

CONSIDERANDO a necessidade do AQUISIÇÃO objetivando o a continuidade dos serviços prestado do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a aquisição de móveis para atender ao fundo municipal de educação deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a aquisição de móveis para atender ao fundo municipal de educação deste município, por meio das empresas A POPULAR MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80,localizada na AV BERNADO SAYÃO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.765,00 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais)** em favor das A POPULAR MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80,localizada na AV BERNADO SAYÃO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO, para referente a aquisição de móveis para atender ao fundo municipal de educação deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se A POPULAR MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80,localizada na AV BERNADO SAYÃO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de AQUISIÇÃO no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de agosto de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1A9A7077

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 297/2025, DE 14 AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação com Contratação de empresa para apresentação de show artística para evento realizado pela administração e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da prestação de serviço com Contratação de empresa para apresentação de show artística para evento realizado pela administração;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 7
, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Despesa com Contratação de empresa para apresentação de show artística para evento realizado pela administração, de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para apresentação de show artística para evento realizado pela administração, de Amaralina-GO, por meio da empresa PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA inscrita no CNPJ sob nº 43.510.493/0001-12,localizada AV NOSSA SENHORA APARECIDA – AV NOSSA SENHORA APARECIDA N°34–- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA inscrita no CNPJ sob nº 43.510.493/0001-12,localizada AV NOSSA SENHORA APARECIDA – AV NOSSA SENHORA APARECIDA N°34–- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para despesa Contratação de empresa para apresentação de show artística para evento realizado pela administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA inscrita no CNPJ sob nº 43.510.493/0001-12,localizada AV NOSSA SENHORA APARECIDA – AV NOSSA SENHORA APARECIDA N°34–- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dia.

Amaralina, aos 14 dias de agosto de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EFAA1C4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Data de Publicação:23 de abril de 2025
Publicado Em: Diário Oficial da União - Edição nº 76
Diário Oficial do Estado de Goiás – Edição nº 24.518
Diário Oficial dos Municípios de Goiás – nº 3557
Diário do Estado (Jornal de Grande Circulação) – nº 3716
Órgão/Secretaria: Secretaria De Obras e Planejamento Urbano
Categoria: Licitações **Modalidade:** Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS/GO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Processo Administrativo 690/2025
TIPO:MENOR PREÇO, GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço por empreitada a preço global para construção de calçadas acessíveis na zona urbana do Município de Amorinópolis/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de nª 934919/2022, firmado entre o Município e a União Federal – Ministério das Cidades - MAPA – CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**,considerando a inabilitação das empresas participantes, fica declarado o processo licitatório como fracassado**.

BRUNA MORAES SILVA
Gestora do Município de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A0E7932E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 14/2025 - FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO / MOBILIÁRIO EM GERAL MATERIAL DE CAÇA E PESCA / MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO / FERRAMENTAS / MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS/GO".

A SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 08.731.279/0001-95**, já forneceu estes materiais e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o produto adquirido é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de reabertura e continuidade nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO / MOBILIÁRIO EM GERAL MATERIAL DE CAÇA E PESCA / MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO / FERRAMENTAS / MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO**, em prol atender o público alvo **HOMENS** que participam de atividades coletivas de caráter não continuado do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amorinópolis/GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, inscrita no CNPJ sob o **nº 08.731.279/0001-95**, com sede na Avenida Macabeus, Esq. Com Rua São Paulo, nº 586, Setor Central, Amorinópolis-GO, CEP: 76.140-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor dos produtos de **R$ 12.287,00 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais)** pagos de acordo com a entrega dos produtos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:728DB87B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 - FMAS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 14/2025 – FMAS

CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no **CNPJ: 19.864.368/0001-26**, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000,

CONTRATADO: CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.731.279/0001-95**, com sede na Avenida Macabeus, Esq. Com Rua São Paulo, nº 586, Setor Central, no município de Amorinópolis-GO, CEP 76.140-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO / MOBILIÁRIO EM GERAL MATERIAL DE CAÇA E PESCA / MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO / FERRAMENTAS / MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO**, em prol de atender o público alvo **HOMENS** que participam de atividades coletivas de caráter não continuado do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 12.287,00 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000316
ÓRGÃO: 000014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 000016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 000008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 000244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 001110 – GESTÃO ADMIN. MODERNIZ. SEC. PROM. SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – MANUTENÇÃO DA SEC DE PROMOÇÃO SOCIAL
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 08/08/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 08 de agosto de 2025.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4B2A7DA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE COMPLEMENTAÇÃO Nº1104/20025

PORTARIA FMS Nº1104/2025 14 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, referente à **COMPLEMENTAÇÇAO DA PORTARIA FMS Nº1069/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**, com saída no dia: **06/08/2025**, e retorno previsto para o dia **07/08/2025**, devido a outros procedimentos médicos com o paciente, o mesmo retornou no dia, **08/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4C456C0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1100/2025

PORTARIA FMS Nº1100/2025 14 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consulta médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **13/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:64FE3639

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1101/2025

PORTARIA FMS Nº1101/2025 14 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **13/08/2025**, e retorno previsto para o dia **15/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:079397A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1102/2025

PORTARIA FMS Nº1102/2025 14 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **14/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 14/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D47AC2D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1103/2025

PORTARIA FMS Nº1103/2025 14 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar para exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **14/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C83B03D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1105/2025

PORTARIA FMS Nº1105/2025 14 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT - PLACAS: RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia: **14/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 14/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C1417108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1106/2025

PORTARIA FMS Nº1106/2025 14 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **13/08/2025**, e retorno previsto para o dia **14/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:95E475B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1107/2025

PORTARIA FMS Nº1107/2025 14 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **CAMPO GRANDE - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798,** desta municipalidade com saída no dia: **14/08/2025**, e retorno previsto para o dia **15/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BCFF8F1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1108/2025

PORTARIA FMS Nº1108/2025 14 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **13/08/2025**, e retorno previsto para o dia **14/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C085576D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1109/2025

PORTARIA FMS Nº1109/2025 14 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS**; **RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **04/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:61D13C1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1110/2025

PORTARIA FMS Nº1110/2025 14 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS**; **RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **05/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8BF75501

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 21 2025

O MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES, torna público que no dia 18 de agosto às 09h00min, na sala de licitação da Prefeitura, ocorrerá sessão para dar continuidade no PREGÃO 21/2025 , considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa ALISSON BONIFACIO DANTAS, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa AMS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.755.286/0001-00 . A contratação se dará nas mesmas condições propostas ofertadas em sessão. Outras informações serão obtidas na Prefeitura, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br. Brazabrantes, 15 de agosto de 2025.

DIVINO ARISTIDES DA SILVA –
Secretaria de Transporte.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:6A662E85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 012/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PROCESSO Nº 305/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: JRM MERCANTIL LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0B926CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 809/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 809/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.963/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Especial II, o servidor Sr. **MAICON MACEDO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 14 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A4CB911D

SANECÉU
RESCISAO CONTRATO 010/2024

SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2024

Que entre si celebram o SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU e a empresa PRISMA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.563.307/0001-54, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela sua Gestora da Saneacéu a Sraº. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, doravante denominado simplesmente **SANEACÉU** e de outro lado a empresa **PRISMA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 38.545.672/0001-55, estabelecida à Avenida Oito, Nº 494, Sala A, Centro, Chapadão do Sul- MS, Cep: 79.560-000, representada neste ato pelo seu representante legal Sr.ª **ISABELA MENDES DA SILVA**, Brasileira, Engenheira Civil, portadora da Carteira de Identidade nº 001.840.634 SSP/MS, cadastrada sob o CPF de nº 053.246.891-06, rescindem o contrato 010/2024, firmado em 10 de abril de 2024, oriundo do Processo Dispensa de Licitação nº 78803/2024, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025.
III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula décima do contrato primitivo de prestação de serviços nº 010/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Prestação de Serviços 010/2024, que tem como objeto **Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de estudo da rede e determinação de cota topográfica, compreendendo a necessidade real de cota necessária, locação, nivelamento e acompanhamento da instalação da tubulação de esgoto da Rua Caju Oeste, encontro com a Rua Canes Sul, e Locação, nivelamento e acompanhamento da instalação da tubulação de esgoto da rua Ariranha Oeste utilizando tecnologia bastante precisa, mais especificamente o GPS RTK ou outra tecnologia mais avançada. E entrega do levantamento Planialtimétrico Georreferenciado de redes de Esgoto para atendimento a demanda da Saneaceu, Município de Chapadão do Céu – GO.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula décima, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 010/2024, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora SANEACEU

PRISMA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5AE49B9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.709/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.709/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7ª DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7ª da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO VEICULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO VOLARE, PLACA ONX-0936.**
PODENDO eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 14 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:61373113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.829/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.829/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VIRTUS REGISTRADO SOB A PLACA SCV5J36.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/08/2025 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 14 de agosto de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D4C89197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.880/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.880/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***AQUISIÇÃO DE CIMENTOS DESTINADOS TANTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS QUANTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES*.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/08/2025 às 12:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Diorama-GO, 14 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FE4582B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025 FMAS

Processo nº 2874/2025; Inexigibilidade nº 005/2025; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Estrela do Norte; Contratado: Jaqueline Cintra Medeiros 02477787101; Objeto: Serviços Contínuos de Apoio Administrativo e Técnico Operacional: Vigência: 12/06/2026; Valor Total: 23.400,00; Data de assinatura: 12/06/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:05CB9353

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11404/2025

ARP 167/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.573.676/0001-56, com sede em Luziânia - GO, neste ato representado pelo **Srº. WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 14 de agosto de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6863B596

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 111/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º 4 Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). THIAGO MIRANDA MENDES, inscrito(a) no CPF nº 711.493.451-36 e portador(a) do RG nº 7394781
PC/GO, matrícula nº 4717, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º 4 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 06 de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 06/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D5B6408B

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 119/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

atribuições legais O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 505/2025 do Servidor(a) Público(a) Municipal, GUALBERTO DE BRITO, do RG nº inscrito(a) no CPF nº 555.987.301-20 e portador(a) FISCAL ARRECADADOR, 589944 SSP - DF, matrícula nº 23, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de sua lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS a qualsolicitou exoneração a partir do dia 01/02/2025.

DECRETA:

Art. 1º 4 Fica EXONERADO(A) GUALBERTO o(a) Servidor(a) Pública Municipal, Sr(a))). WRELTON SSP - DF, matrícula DE BRITO, inscrito(a) no CPF nº 555.987.301-20 e portador(a) do RG nº 589944 ARRECADADOR, nº 23, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de FISCAL lotado(a) no SECRETARIA MUN ICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º 4 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, disposições em revogando-se as contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVEELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E730E982

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 120/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 4607/2025 do Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). VERONICE RODRIGUES NUNES COSTA, inscrito(a) no CPF nº 530.530.281-15 e portador(a) do RG nº 1687932 DGPC - GO, matrícula nº 1644, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a qual solicitou sua exoneração a partir do dia 10/02/2025.

DECRETA:

Art. 1º 4 Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Pública Municipal, Sr(a). VERONICE RODRIGUES NUNES COSTA, inscrito(a) no CPF nº 530.530.281-15 e portador(a) do RG nº 1687932 DGPC - GO, matrícula nº 1644, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a)) no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º 4 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A85CBD5A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 121/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO à existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO à necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). CLAUDIANE DE SOUSA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF nº 027.462.211-44 e portador(a) do RG nº 5155174 SSP/GO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.518,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º 4 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4F0A52CE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 122/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO aàa existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL no GABINETE DO PREFEITO , conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO aàa necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º 4 Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). MILENE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 715.717.411-19 e portador(a) do RG nº 8112221 PC/GO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.518,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º 4 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0FA6EB7D

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 123/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO à necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º 4 Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). JOAS DE FRANCA SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 707.257.231-73 e portador(a) do RG nº 6675244 SSP/GO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.648,32 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º 4 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:40D43073

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 124/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE DADOS ESCOLARES na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO à necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º 4 Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). KEILA LUCIA DA SILVA SCHWABACHER, comissão, inscrito(a) no CPF nº 016.542.751-58 e portador(a) do RG nº 4930149 SSP/GO, de provimento em com remuneração de R$ 2.200,65 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º 4 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025 , revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D69767FE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 125/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO aàa existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º 4 Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). CARLA VITORIA MARCIEL DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 016.542.751-58 e portador(a) do RG nº 4930149 SSP/GO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.200,65 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

Art. 2º 4 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:84A3FF31

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 134/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). JOYCE SPINDOLA BRAS, inscrito(a) no CPF nº 069.188.061-14 e portador(a) do RG nº 3294120 SSP/GO, matrícula nº 4672, ocupante do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 03 de março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8A878542

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 183/2025

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Flores de Goiás/GO, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 122/2021, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, na Contratação de Profissionais;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sugerindo pela homologação do certame;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos norteadores etc

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado 002/2025, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme Anexo Único, em Regime de Designação Temporária, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora instituída por meio da Decreto nº 141/2025.

2. A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, até o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final;

3. Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, em 22 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7EB66998

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 261/2025

" REGULAMENTA CONSIGANDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Estabelece o regramento e a autorização para consignação em folha de pagamento mediante a celebração de Convênios;

Art. 2º- A prefeitura Municipal deverá descontar em folha de pagamento de seus servidores, incluindo ativos, inativos e pensionistas, desde que expressamente autorizados por eles, os valores devidos a favor de terceiros, com base nos convênios firmados;

$ 1º-As autorizações dos servidores para desconto em folha de pagamento serão em duas vias de igual teor, ficando uma para a Secretária de Administração e outra para a empresa interessada.

$ 2º- Oempréstimo consignado para funcionário efetivo, aposentados e pensionistas poderão ser realizados em 120 parcelas.

$ 3º- O limite de desconto, objeto da autorização, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento do servidor.

$ 4º- No caso de desconto, objeto da autorização, para agentes políticos, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do subsídio e as parcelas não poderão ser superiores ao mandato eletivo.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 169 de 18 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 16 de julho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/07/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1E053F14

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 262/2025

"Dispõe dobre a nomeação da ComissãoEspecial de Avaliação de Bens Móveis eImóveis do município de Flores de Goiás."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso desuas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Flores de Goiás — GO, composta pelos seguintes membros:

I- ALISSON CARNEIRO TEIXEIRA RIBEIRO
II -AURÉLIO GOMES DE FREITAS
III - LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Parágrafo Unico — Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.

Art. 2º — A Comissão Especial de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Flores de Goiás ou a Terceiros, localizados no Município, emitindo Parecer sobre o estado de conservação,características e valores de avaliação para fins de levantamento patrimoniais, alienações, doações,leilões, locação, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.

$ 1º — Conforma a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipepoderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer individual.

$ 2º — A Comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e outros bens, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.

Art. 3º — Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois os serviços serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 068 de 16 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/07/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:59F12953

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 263/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal emcargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO à existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO à necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a), ANNA LAURA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 088.773.851-62 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) definida pelo nível salarial definidono Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025,revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 23 de Julho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/07/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EF59BF44

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 264/2025

"Nomeia Servidor Públio Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO aàa existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL naSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme certidãoemitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO à necessidade da administração em manter os órgãos públicosmunicipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a)) DASMONE PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF nº 704.497.581-09 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitosretroativos a 03 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 23 de julho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/07/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6A0D98DA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 265/2025

"Dispõe sobre gratificação e dá outrasprovidências."

O Prefeito Municipal de Flores de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais quelhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a averiguação da legalidade das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO à necessidade de levantamento dos servidores que realmente faz Jus a gratificação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação de 30%, concedida a servidora:

$1º VANESSA SOARES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 2613.

Art. 2º - Fica concedida a gratificação de 50%, a servidora:

$1º VANESSA SOARES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 2613.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, ao 23 dia do mês de julho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/07/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F00786F0

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 267/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). DJALMA GALDINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 019.704.161-22 e portador(a) do RG nº 4930177 DGPC/GO, matrícula nº 4748, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) naSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, eCumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 31 de julho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 31/07/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D5DFF8F3

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 268/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exoneradosad nuntum e,CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a) SAMARAMENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 706.583.951-65 e portador(a) do RG nº 6604379SSP/GO, matrícula nº 4674, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(a) naSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 31 de julho de 2025.

ALTRANLOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 31/07/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D00EA4CC

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 269/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 9398/2025 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal,Sr(a). REGINA MARIA NOGUEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº 060.273.756-71 eportador(a) do RG nº MG 15111257 PC/MG, matrícula nº 1479, concursada nesta municipalidade nocargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, REGINA MARIA NOGUEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº 060.273.756-71 e portador(a) do RG nº MG 15111257 PC/MG, matrícula nº 1479, concursada nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 31 de julho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 31/07/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2D0AC8BD

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 278/2025

"Dispõe sobre as orientações para a Escolha de Gestores nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Flores de Goiás-GO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado deGoiás, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Federal nº 14.113/2020 e considerando as diretrizes, objetivos e metas da Educação e;

CONSIDERANDO os Princípios da Política de Educação Básica do Município de Flores de Goiás-GO que são pautadas em:

° Educação como direito universal básico, bem social público e como condição para a emancipação humana;

° Educação pública orientada pela busca da qualidade socialmente referenciada;

° A gestão democrática da educação e o fortalecimento dos instrumentos de controle social;

° A gestão compartilhada entre os entes federais e;

° Educação voltada para o desenvolvimento sustentável afirmando as diversidades étnicas raciais, de gênero, de orientação sexual e religiosa.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado a realização da escolha de Gestores nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Flores de Goiás- GO, por mérito e desempenho, conforme o art. 14º, inciso 1, da Lei Federal nº 14.113/2020 e art. 9º da lei municipal nº 0281/2025 de 07 de Julho de 2025.

Art. 2º Os candidatos a gestores deverão participar e ser aprovados em curso de gestão oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente em prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar com média mínima de 6.0, apresentação do plano de gestão e prova de títulos à comissão de avaliação.

Parágrafo Primeiro — Os aprovados na prova de conhecimentos gerais de que trata o Parágrafo Primeiro, deverá elaborar um Plano de Gestão, conforme previsto no Edital que será avaliado pela comissão de avaliação.

Art. 3º-O detalhamento específico de cada etapa, bem como as datas para a sua realização, serão tratadas em edital específico para a escolha dos gestores escolares.

Art. 4º- Será formada uma Comissão de Avaliação composta por 3 (três) membros, criada especificamente para o acompanhamento do processo de escolha de gestores escolares, nomeados por Portaria do titular da pasta.

$ 1º- Acomissão supracitada terá como atribuições:

I. Coordenar o processo de escolha de diretores escolares da prefeitura de Flores de Goiás, segundo o edital 01/2025;

II. Divulgar a listagem de candidatos aptos ao processo após a inscrição;

III. Divulgar o resultado das avaliações, conforme critérios estabelecidos em edital ; 01/2025;

IV. Homologar a listagem dos candidatos habilitados para anomeação, no prazo previsto pelo cronograma do processo.

$ 2º- Não poderá compor a Comissão os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 2º grau.

$ 3º- Acomissão será presidida por um servidor delegado a essa função.

Art. 5º- Poderão concorrer a Gestor da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Flores de Goiás-GO:

I-O profissional titular estável de cargo efetivo no quadro do magistério público municipal;

II- Ter concluído o estágio probatório;

III- Possuir diploma de nível superior de licenciatura em qualquer área da educação;

IV- Ter conhecimento básico de informática;

V- Não ser apenado em processo administrativo disciplinar com pena de demissão nas instâncias Federal, Estadual e Municipal;

VI- Não estar de licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, ambas por mais de 30 (trinta) dias, bem como em licença maternidade, prêmio, para tratar de interesse particular ou para aprimoramento profissional.

Art. 6º- Aparticipação nas 3 (três) etapas do processo de escolha é obrigatória para todos os candidatos à Gestor Escolar.

Art. 7º-A participação nas 3 (três) etapas do processo de escolha é obrigatória mesmo que seja candidato único.

Art. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 08/08/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B35EA9A8

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 279/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 11110/2025 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). GISELE ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 038.578.031-18 e portador(a) do RG nº 56556651 SSP/GO, matrícula nº 2565, concursada nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a qual solicitou sua exoneração a partir do dia 05/08/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). GISELE ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 038.578.031-18 e portador(a) do RG nº 5655665]SSP/GO, matrícula nº 2565, concursada nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 08 de agosto de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 08/08/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7BEC22FC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2025

Processo: **7362/2025**
Contratante: **Secretaria Municipal de Administração**
Contratado: JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº: 34.993.012/0001-86
Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de licitação n° 23/2025**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ASSESSORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRAS CONVENIADAS ORIUNDAS DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
Prazo de Vigência: **14/08/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **14/08/2025.**
Dotação Orçamentária: **029-10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39-100**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 231/2025. 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B1C617A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 353/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 353/2025

Processo: 9686/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL – LTDA, CPF/CNPJ sob nº 15.488.199/0001-16
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 028/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS PARA O EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 31.083,00 (trinta e um mil, oitenta e três reais)
Prazo de Vigência: 14/08/2025 à 14/08//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 231/2025. 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C160A801

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 354/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 354/2025

Processo: 9686/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: PRODUTOS E SERVIÇOS ASAN LTDA, CNPJ sob nº. 19.093.284/0003-36
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 028/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS PARA O EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 159.570,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais)
Prazo de Vigência: 14/08/2025 à 14/08//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 231/2025. 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:80800EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 355/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 355/2025

Processo: 9686/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: CASTRO BRINQUEDOS, PRESENTES E UTILIDADES – LTDA, CNPJ sob nº. 22.649.089/0002-35
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 028/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS PARA O EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 90.700,00 (noventa mil, setecentos reais)
Prazo de Vigência: 14/08/2025 à 14/08//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 231/2025. 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C7CCDDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2025

Processo: 9686/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: BATISTA E LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/CPF nº 24.929.803/0001-93
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 028/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS PARA O EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 100.310,00 (cem mil, trezentos e dez reais)
Prazo de Vigência: 14/08/2025 à 14/08//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5A374577

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 357/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 357/2025

Processo: 9686/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CPF/CNPJ sob nº 28.803.868/0001-49
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 028/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS PARA O EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 63.148,50 (sessenta e três mil, cento e quarenta e oito reais, cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 14/08/2025 à 14/08//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025.14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6C368C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 358/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 358/2025

Processo: 9686/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: RINOTOYS LTDA, CPF/CNPJ sob nº 37.784.943/0001-62
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 028/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS PARA O EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 64.020,00 (sessenta e quatro mil, vinte reais)
Prazo de Vigência: 14/08/2025 à 14/08//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:442A3A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 359/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 359/2025

Processo: 9686/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, CPF/CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 028/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS PARA O EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais)
Prazo de Vigência: 14/08/2025 à 14/08//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:54F89715

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 360/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 360/2025

Processo: 9686/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ sob nº 52.353.746/0001-82
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 028/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS PARA O EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: 14/08/2025 à 14/08//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:01D2E8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 361/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 361/2025

Processo: 9686/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: TYE VARIEDADES LTDA, CPF/CNPJ sob nº 57.890.107/0001-70
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 028/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS PARA O EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 78.510,00 (setenta e oito mil, quinhentos e dez reais)
Prazo de Vigência: 14/08/2025 à 14/08//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A1FBA4CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

O município de Mara Rosa torna público a Revogação do Pregão Presencial nº 007/2025
Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNÍCIPIO DE MARA ROSA.
Inteiro teor encontra-se disponível no site do município de Mara Rosa: mararosa.go.gov.br

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7A8AE58F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°577/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para aquisição de eletrodomésticos para o Hospital Municipal.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para o Hospital Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de empresa para a aquisição de um novo freezer se faz necessária para suprir a demanda crescente por armazenamento seguro e eficaz de medicamentos, vacinas, bolsas de sangue, insumos laboratoriais e alimentos perecíveis utilizados na unidade hospitalar, o atual equipamento encontra-se defasado e com capacidade insuficiente para atender a necessidade operacional do hospital, comprometendo a conservação adequada de materiais sensíveis à temperatura, a ventilação dos ambientes hospitalares é fundamental para garantir melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde e promover bem-estar aos pacientes, especialmente em períodos de altas temperaturas, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de eletrodomésticos para o Hospital Municipal.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de eletrodomésticos para o Hospital Municipal,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa EDIVAN BORGES DA COSTA 78531578191, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85; neste ato representado pelo Sr. EDIVAN BORGES DA COSTA inscrito no CPF sob n.º 785.315.781-91.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$4.880,00(QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS); em favor da EDIVAN BORGES DA COSTA 78531578191, CNPJ. n°

46.478.678/0001-85**,**para a contratação para aquisição de eletrodomésticos para o Hospital Municipal, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EDIVAN BORGES DA COSTA 78531578191, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 14 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C359655E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 579/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, placa: SBX4H22, SCZ0G73, SCW0H08, SCW0H18, RBZ4H39, RBW3H93, PRU5093, PRP2037, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, placa: SBX4H22, SCZ0G73, SCW0H08, SCW0H18, RBZ4H39, RBW3H93, PRU5093, PRP2037, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada nos referidos serviços de seguro veicular, pois deve-se a necessidade de zelar pela preservação dos bens móveis sob sua tutela, assegurando e protegendo-os contra possíveis perdas de patrimônio público, em face de diversidade de riscos de sinistro.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, placa: SBX4H22, SCZ0G73, SCW0H08, SCW0H18, RBZ4H39, RBW3H93, PRU5093, PRP2037, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, placa: SBX4H22, SCZ0G73, SCW0H08, SCW0H18, RBZ4H39, RBW3H93, PRU5093, PRP2037, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da **empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ n° 61.198.164/0001-60**, com endereço na AV RIO BRANCO, 489, R GUAIANAZES 1238, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO-SP, Cep: 01.205-001, nesta representada por **PAULO ROBERTO DE CARVALHO, CPF nº 342.625.568-95.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 43.372,04(quarenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos),** em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ n° 61.198.164/0001-60,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, placa: SBX4H22, SCZ0G73, SCW0H08, SCW0H18, RBZ4H39, RBW3H93, PRU5093, PRP2037, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ n° 61.198.164/0001-60,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 14 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1D1252D1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°580/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para Aquisição de Itens de vidraçaria.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de Itens de vidraçaria.

CONSIDERANDO que a contratação visa a Aquisição de Itens de vidraçaria para manter em condições adequadas os espaços físicos utilizados pelos servidores e pela população que busca atendimento nesta Secretaria, é imprescindível realizar a reposição e a manutenção de elementos de vidro, como janelas, portas, divisórias, vitrôs e espelhos, que se encontram danificados ou desgastados pelo uso contínuo e pela ação do tempo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Aquisição de Itens de vidraçaria.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Aquisição de Itens de vidraçaria, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa CANDIDO E ARAUJO COMERCIO DE

VIDROS LTDA, CNPJ. n° 15.397.208/0001-63, neste ato representado pelo Sr. EDIMAR CANDIDO DA SILVA inscrito no CPF sob n.º 023.939.501-84

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 6.671,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E HUM REAIS). para a contratação da Aquisição de Itens de vidraçaria, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CANDIDO E ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ. n° 15.397.208/0001-63**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 14 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:22D23233

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 582/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO A contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo melhores condições estruturais para o desenvolvimento das atividades. A aquisição desses itens visa proporcionar funcionalidade, organização e conforto, contribuindo para a melhoria do ambiente e da qualidade dos serviços prestados.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **A POPULAR MÓVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80**, neste ato representado pelo proprietário sr. **EDVALDO GOMES MEDEIROS, CPF: 275.921.971-20**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 10.795,00(dez mil e setecentos e noventa e cinco reais),** em favor da empresa **A POPULAR MÓVEIS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **A POPULAR MÓVEIS LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 14 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:743A6E55

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 239/2025

Contrato n°239/32025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.
Valor:R$ 7.666,30 (SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
Dotação: 27.720.1029.2.032.339030 FICHA 258 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Processo: 7513/2025
Dispensa: 360/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AC60FDBA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 240/2025

Contrato n°240/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:CANDIDO E ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ. n° 15.397.208/0001-63.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VIDRAÇARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Valor:R$ 6.671,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E HUM REAIS).
Dotação: 018.541.2010.2.237.339030-24 FICHA 752 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:14/08/2025
Processo:7657/2025
Dispensa: 364/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D8C8407E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 095/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 26.636.436/0001-65
OBJETO: ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA MAIARA E MARAISA PARA O DIA 05/09/2025.
DOTAÇÃO: 004.0122.0052.2.005.339039 FICHA 60 FONTE 100/123/127
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11/08/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA:11/08/2025
PROCESSO: 7206/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5B597A4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5407

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5407 Data: 14/08/2025
Ordem de Serviço 202504439 Data: 25/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO
CCP: 65265
CNPJ/CPF: 716.265.571-87

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À RUA LUÍS EDUARDO SALES DE OLIVEIRA, QUADRA 02, LOTES 11 E 12, SETOR MORADA DO SOL, CCI'S: 34445 E 34446. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3230. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025026818. MULTA LANÇADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA IMÓVEL SUJO CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025 E NO ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025..

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10856709 Valor 450,00
Duam 10856710 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:48E780B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL 015/2024 DO DIA 11/08/2025

I- IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETARIO

Razão Social:	JOSUE ALVES DE SOUZA AMOTHAUER		
CNPJ/CPF:	011.619.741-21	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	RUA JOAQUIM ELIAS DE SOUZA QD 32 LT 11		
Bairro:	JARDIM FLRESTA		
Cidade/UF:	MINEIROS –GO	CEP:	75.830-000
PROCESSO:	2025.028.365		
ORDEM/SERVIÇO:	2025.048.23		

II- Fica o contribuinte acima qualificado ciente que a irregularidade apontada na INTMAÇAO FISCAL N. 010/2025 do dia 05/05/2025 não foi cumprida no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicada à seguinte penalidade prevista na legislação vigente:

Artigo 18 da lei n 2.202 do dia 12.12.2024, na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:

- de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral; Artigo 4, anexo II, do decreto n 448/2025 do dia 24.02.2025
IMOVEIS DA QD 32 LT 11 RES. JARDIM FLORESTA

VALOR DA MULTA: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

III - ARTIGO INFRINGIDO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: Artigo 107 - O cumprimento da penalidade e o pagamento da multa, não exime o infrator do atendimento do preceito imposto na intimação.
IV - Informamos ao Autuado: o contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal de Mineiros, no prazo (art. 117 da lei 413/89) de cinco (5) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

V - Para efeitos legais, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇAO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do autuado.

CENIVALDO SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B1F31560

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00030, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RONILDO PEREIRA CARAPIA	305.058.281-20	9459/00297/2025
ECIO CARRIJO OLIVEIRA	235.324.911-68	9459/00359/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0F95D69

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025042088

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**IONIDES MARIA DA SILVA BORGES**		
CNPJ/CPF:	**228.875.391-91**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **UA ELZA ALVES, QUADRA 27, LOTE 23, SETOR ALMERINDA REZENDE, CCI: 31105,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EBAD8DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023081665/ME81

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE LIMA SOUSA, inscrita no CPF nº 460.695.853-72.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4CCEFAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024044849-204

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: JOSAYNA ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 016.566.152-66.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D48973FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 2022066969-27

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: LEANDRO DE ASSIS RODRIGUES, inscrito no CPF nº 937.645.881-87.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 04/08/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42596067

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 2023010996-01

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: SIDENEY CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 089.236.334-70.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MOTORISTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 14/08/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:93D208EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023051114/12

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: SANDRA COSMO FRANCO, inscrito no CPF nº 702.276.711-47.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MERENDEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 31/07/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2C069CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 2023081665/20

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: KALLIANDRE OLIVEIRA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 024.352.041-75.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 31/07/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8EF8705

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 2024018986-137

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: LUISA SOUSA SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 037.767.481-84.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSORA N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 31/07/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EDBD4E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2024044849-197

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: RONAIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 027.095.961-05.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSORA N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 31/07/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2025

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:780C4CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 2024058591-220

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: FREDERICO MARCOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 888.500.131-91.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 31/07/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0544419

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2024062911-162

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: FRANCIANE SILVA DE CASTRO, inscrito no CPF nº 612.701.463-86
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PORTEIRA SERVENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 11/08/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:78A78179

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2024079929/M19

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: JULIANA DOS REIS LIMA, inscrito no CPF nº 074.298.611-05
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 14/08/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1304F90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO 2025002463/M039

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: IRACILDA DE SOUZA PEREIRA, inscrito no CPF nº 819.696.601-63.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 14/08/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C2C9764

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2025013225-31

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: MIRIAM NASCIMENTO DA ROCHA, inscrito no CPF nº 016.119.791-45
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO - APOIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 14/08/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FE7A1970

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a servidora Sra. GESILEY DIAS DE SOUSA ATAIDES, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Sra. GESILEY DIAS DE SOUSA ATAIDES, CPF nº 001.213.931-94, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professora P-III, REF D 40H.

Art. 2º - Os proventos serão integrais sobre o valor da média aritmética por se tratar de doença profissional prevista nos art.15 do § 2º da Lei Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
Composição dos Proventos
VALOR
Última Remuneração (base de contribuição)
R$ 7.545,06
Média aritmética simples
R$ 6.185,18
Valor proventos de aposentadoria (30/30*6.185,18)
R$ 6.185,18
Proventos de Aposentadoria
R$ 6.185,18
Parágrafo Único – A segurada será reavaliada periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou, ainda, a cada 02 (dois) anos

Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o reajuste do provento será feito pela preservação do valor real.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 11/08/2025.
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Planaltina – GO, 14 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B442D10E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerado o Sr. MAGNO BARBOSA DE SOUZA, servidor comissionado, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, lotado na XVIII- Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 14 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3EF6C716

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MAGNO BARBOSA DE SOUZA, para ocupar o cargo de CHEFE DE LABORATÓRIO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na XVIII- Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 14 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:521C6E66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 390, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

vDispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, e em atenção ao disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992,
CONSIDERANDO a necessária adequação da estrutura administrativa municipal à conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como o interesse público;
CONSIDERANDO a natureza discricionária que reveste os cargos de provimento em comissão, os quais são de livre nomeação e exoneração nos termos da legislação vigente;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada de ofício, a partir de 14 de agosto de 2025, a servidora atualmente investida no cargo de provimento em comissão discriminado no quadro abaixo:

NOME	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Lara Andressa Santos Soares	***.156.501-**	Assessor Especial II	AE-2

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1°.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 14 de agosto de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:A39CE22D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 391, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 109, de 20 de janeiro de 2025, que designa Secretário para a gestão dos Recursos Humanos.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Helena de Goiás, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de rever seus próprios atos, quando estes não mais atenderem ao interesse público ou quando se fizerem necessárias novas disposições para aprimorar a gestão;
CONSIDERANDO a necessidade de readequar a estrutura administrativa e as designações de competência no âmbito da gestão dos recursos humanos do Município, visando à contínua otimização e eficácia dos serviços públicos prestados à coletividade;
CONSIDERANDO que a discricionariedade administrativa permite à autoridade competente, dentro dos limites da lei, a revisão de atos anteriores em face de novas diretrizes ou cenários que demandem uma reorganização interna para o melhor funcionamento da máquina pública municipal;
CONSIDERANDO que a revogação de um ato administrativo é medida que se impõe quando sua manutenção não se coaduna com os objetivos e as finalidades que nortearão a nova gestão ou as novas políticas administrativas a serem implementadas;
CONSIDERANDO, por fim, o compromisso desta Administração Municipal com a eficiência, a transparência e a constante buscam pela melhoria da gestão de pessoal, de forma a garantir que os recursos humanos do Município estejam alinhados às demandas e necessidades emergentes da população;
DECRETA:
Art. 1º - Fica expressa e formalmente revogado o Decreto nº 109, de 20 de janeiro de 2025, que designa o Secretário Municipal de Planejamento **RODOLFO MARTINS BARBOSA DE FREITAS** como responsável pela gestão, coordenação e supervisão de todos os

assuntos relacionados aos recursos humanos no Município de Santa Helena de Goiás.
Art. 2º - A revogação de que trata o Art. 1º implica na cessação imediata de todos os efeitos jurídicos e administrativos decorrentes do Decreto nº 109, de 20 de janeiro de 2025, a partir da data de publicação do presente ato.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 14 de agosto de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:2922A7BF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 392, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Designa a servidora Ângela Bessa Rocha para exercer a gestão e coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no exercício das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no princípio da legalidade administrativa, bem como na legislação aplicável à gestão de pessoal e administração pública, e
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência da administração pública, em especial no âmbito do Departamento de Recursos Humanos, como núcleo estratégico para a organização da força de trabalho vinculada à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a capacidade técnica, a idoneidade moral e a experiência profissional são requisitos indispensáveis para o exercício de funções estratégicas no âmbito da gestão pública, conforme preceituam os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;
CONSIDERANDO a necessidade de designar agente público qualificado para o exercício da função de gestão e coordenação, reconhecendo a competência e a qualificação profissional da servidora **ÂNGELA BESSA ROCHA**, ocupante do cargo de **Assessor Especial VII**, como apta ao desempenho das funções conferidas por este Decreto;
CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, no uso de sua discricionariedade administrativa, designar servidores para funções específicas, desde que respeitados os critérios de conveniência, oportunidade, interesse público e legislação pertinente;
CONSIDERANDO o dever da Administração em proporcionar diretrizes organizacionais que fomentem o bom desempenho laboral, o desenvolvimento das capacidades dos servidores públicos e a adoção de práticas administrativas voltadas ao interesse coletivo e aos objetivos institucionais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora **ÂNGELA BESSA ROCHA**, inscrita no **CPF/MF nº ***.755.251-**, ocupante do cargo de **Assessor Especial VII**, designada formalmente para exercer a função de **gestão e coordenação do Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.
Art. 2º - São atribuições da servidora, no exercício da função de gestão e coordenação do Departamento de Recursos Humanos:
I - Planejar, organizar e supervisionar as atividades administrativas relacionadas aos recursos humanos do Município;
II - Coordenar os processos de recrutamento, seleção, capacitação e avaliação de desempenho dos servidores municipais;
III - Assegurar o cumprimento das normas trabalhistas e obrigações previdenciárias aplicáveis aos servidores;
IV - Zelar pela articulação de ações que promovam o desenvolvimento e a valorização dos servidores públicos;
V - Atender às demandas dos gestores municipais e órgãos técnicos, no âmbito de sua competência funcional.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 14 de agosto de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1CDCA666

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 053/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: ATI- APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.502.103/0001-67. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças originais ou homologadas para os elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.48.04.123.0025.2.205.3.3.90.39.00 FR (100) VFR (0071/2025)** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA GERENCIA FINANCEIRA. **02.48.04.123.0025.2.205.3.3.90.30.00 FR (100) VFR (0813/2025)** MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DA GERENCIA FINANCEIRA. **VIGÊNCIA**: vigência De 12 (doze) meses.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:3BC576E6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: ****.475.599****. **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 **OBJETO**: Contratação de empresa em serviços de assistência técnicas em geradores CUMMIS POWER GENERATION; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **10.302.0011.2.275** - Manut. Hospitalar Municipal, **3.3.90.39 – Equipamentos e serviços. FONTE: (107) FICHA (0626). VALOR: R$ 7.203,29 (sete mil e duzentos e três reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) MESES.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B55E88AD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.412, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"Institui no município de Santa Helena de Goiás, a Semana Municipal do Primeiro Emprego", a ser realizada anualmente, a partir do dia 24 de abril, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Santa Helena de Goiás Semana Municipal do Primeiro Emprego com o objetivo de promover orientação aos jovens sobre emprego e mercado de trabalho.

Parágrafo único: A Semana Municipal do Primeiro Emprego será comemorada a partir do dia 24 de abril, passando a integrar o calendário de eventos do município e da Câmara Municipal.
Art. 2º. A Semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.
Art. 3º. Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.
Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias. Suplementadas, se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 12 **DE AGOSTO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1BD0D958

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.413, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

"Institui o Programa "Vereadores do Futuro" no âmbito do município de Santa Helena de Goiás, visando a formação política de jovens estudantes do ensino fundamental e médio, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o programa "Vereadores do Futuro" no Município de Santa Helena de Goiás, com o objetivo de promover a educação política e a participação cidadã de estudantes do ensino fundamental e médio.

Art. 2º. O programa será coordenado pela Câmara Municipal, em parceria coma Secretaria Municipal de Educação, e consistirá em atividades como:
I – Simulação de sessões legislativas com estudantes;
II – Oficinas sobre o funcionamento do Poder Legislativo e o papel dos vereadores;
III – Visitas guiadas à Câmara Municipal;
IV- Participação em Sessões Ordinária e Extraordinárias da Câmara Municipal;
V – Debates e palestras com vereadores e especialistas em política e cidadania.

Art. 3º. Poderão participar do programa estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e privadas do município, com idade entre 12 e 17 anos.

Art. 4º. Os participantes poderão elaborar propostas de projetos de lei, que serão analisadas pela Câmara Municipal e, caso aprovadas, poderão ser apresentadas oficialmente por vereadores.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 14 **DE AGOSTO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:96E12F4D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.414, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a instituição da Semana do Incentivo ao Xadrez no Município de Santa Helena De Goiás, e dá outras providências.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Incentivo ao Xadrez no Município de Santa Helena De Goiás, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 14 **DE AGOSTO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C9BDFD87

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.415, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Declara como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO PATINHA SOLIDÁRIA DE SHEGO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O Município de Santa Helena de Goiás, declara de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO PATINHA SOLIDÁRIA DE SHEGO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.001.749/0001-40, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública ora concedida nas hipóteses em que:
I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
II – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º - Revogando qualquer disposição contrária, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 14 **DE AGOSTO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:293F3084

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.416, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Desafeta a área pública que menciona e autoriza sua incorporação à Matrícula nº 11.510 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, nos termos do art. 99, inc. I e 100, todos do CC, a área pública correspondente à Rua Campo Alegre, localizada entre o prédio do Fórum da Comarca de Santa Helena de Goiás, o 21ª CIPM da Polícia Militar e a 3ªCompanhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar, com área total aproximada de 2.376,08 m².

Parágrafo único. A área descrita neste artigo encontra-se sob uso institucional do Poder Judiciário há mais de duas décadas, não sendo utilizada para trânsito de veículos ou circulação de pedestres, inexistindo função pública efetiva desde então.

Art. 2º A área desafetada nos termos do art. 1º desta Lei fica incorporada ao imóvel objeto da matrícula nº 11.510 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Santa Helena de Goiás, de propriedade do Estado de Goiás, passando a integrar de forma definitiva o patrimônio público estadual.

Art. 3º A transferência da área descrita nesta Lei ao Estado de Goiás será formalizada por termo ou escritura pública, e sua respectiva averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Santa Helena de Goiás será providenciada sem qualquer ônus para o Município, nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, e em conformidade com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 14 **DE AGOSTO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:9A4F2611

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.417, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre o parcelamento do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do art. 222 da Lei nº 1.518, de 21 de novembro de 1990 (Código Tributário Municipal de Santa Helena de Goiás), o parcelamento do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis(ITBI), devido ao Município de Santa Helena de Goiás, conforme disposto nesta Lei Complementar.

§1º O imposto poderá ser pago em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, a primeira parcela deverá ser paga no ato da emissão da guia de arrecadação, e as demais parcelas terão vencimento em 30 de setembro, 31de outubro e 30 de novembro de 2025.
§2º O não pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas implicará no vencimento antecipado do saldo remanescente.
§3º A liberação do laudo de avaliação para efeito de registro imobiliário ficará condicionada ao pagamento integral do ITBI, ainda que parcelado.
§4º A opção pelo parcelamento do ITBI importará na renúncia a qualquer desconto ou redução incidente sobree o imposto.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 14 **DE AGOSTO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:A16808B4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.418, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a redução temporária da alíquota do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), nos termos da Lei Municipal nº 1.746, de 30 de dezembro de1993, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica temporariamente reduzida para 2% (dois por cento) a alíquota do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), instituído pelo art. 222, inciso II, da Lei nº 1.518, de 21 de novembro de 1990, e alterado pela Lei Municipal nº 1.746, de 30 de dezembro de 1993.

Art. 2º A alíquota reduzida de que trata o artigo anterior será aplicada por 90 (noventa) dias, contados da data da promulgação da presente Lei.

Art. 3º Findo o período previsto no art. 2º desta Lei Complementar, será automaticamente restabelecida a alíquota anterior de 4% (quatro por cento).

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, prorrogar ou antecipar o período de vigência da alíquota reduzida, desde que dentro do exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 14 **DE AGOSTO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:33826377

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013/2025 - DE, 02 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº. 013/2025 - DE, 02 DE MAIO DE 2025.

"Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado da Prefeitura Municipal de Trombas, correspondente ao Edital nº. 001/2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 37, III da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o processo seletivo simplificado foi realizado no ano de 2024, regido pelo Edital nº. 001/2024, com o

objetivo de prover vagas no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Trombas;
CONSIDERANDO que foi publicado o Decreto nº. 016/2024 de 29 de maio de 2024 que dispõe sobre a homologação do resultado final contendo a lista dos aprovados no processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº. 001/2024;
CONSIDERANDO que o Item 15.1 do Edital nº. 001/2024 do processo seletivo simplificado permite a prorrogação do prazo por uma única vez, por igual período;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 02 de JUNHO de 2025, o prazo de validade do processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 016/2024 de 29 de maio de 2024.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de maio de 2025.

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Pereira Salgado Alves
Código Identificador:DB713022

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 006/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 006/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 02/09/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 14 DE AGOSTO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:2825692C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 233/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ACTUAL SOLUCOES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO AS ALTERAÇÕES QUALITATIVOS DOS ITENS 1 E 2 DO CONTRATO N°. 233/2025 COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI N°. 14.133, DE 2021, COM SPRESSÃO DE VALORES EQUIVALE A 4,85% (QUATRO VIRGULA OITENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 365.752,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 06/08/2025 Á 06/09/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 089/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:69E39C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
238/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 238/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA ARCO IRIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECEITUÁRIOS, PRONTUÁRIOS, FICHA DE EVOLUÇÃO DENTRE OUTROS.
VIGÊNCIA: 21/07/2025 A 31/12/2025.
VALOR GLOBAL: R$. 26.930,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS).
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 159/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:500A9DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 235/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SULAMITHA DIAS LEMES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA.
VALOR GLOBAL: R$. 19.357,20 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/08/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FCB42C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 236/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 236/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DENNER RODRIGUES GONÇALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA.
VALOR GLOBAL: R$. 1.999,00 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 22/07/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5A97BBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 237/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 237/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.
VIGÊNCIA: 12/08/2025 A 31/12/2025.
VALOR GLOBAL: R$. 108.136,00 (CENTO E OITO MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).
FUNDAMENTO: ATA DE DISPENSA N° 160/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:6F94D488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 239/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 239/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO KF LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 045/2024.
VIGÊNCIA: 13/08/2025 A 31/12/2025.
VALOR GLOBAL: R$. 41.040,81 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS.
FUNDAMENTO: TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 045/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D92FEB33

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP. OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE do município de Acreúna e distrito de Arantina. **Valor Acrescido: R$ 259.254,66**. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.3011106.2.242.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – FONTE 102/107/131; 10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FONTE 102/107; 10.304.4019.2.028.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -FONTE 107; 10.302.4018.2.312.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – CAPS – FONTE 102; 10.302.4018.2.287.3.3.90.30.00 -MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – FONTE 102/131; 10.305.1152.4.028.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA VILIGÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA– FONTE 107; 10.122.1149.2.026.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 102; 10.301.1004.1.228.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES – FONTE 107/131/102. **VIGÊNCIA:** 16/07/2025 a 16/07/2026. **ASSINATURA:** 16/07/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6342E8B1

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: FL SUPREMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EIRELI. OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE do município de Acreúna e distrito de Arantina. **Valor Acrescido: R$ 28.524,63**. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.3011106.2.242.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – FONTE 102/107/131; 10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FONTE 102/107; 10.304.4019.2.028.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA -FONTE 107; 10.302.4018.2.312.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – CAPS – FONTE 102; 10.302.4018.2.287.3.3.90.30.00 -MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – FONTE 102/131; 10.305.1152.4.028.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA VILIGÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA– FONTE 107; 10.122.1149.2.026.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 102; 10.301.1004.1.228.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES – FONTE 107/131/102. **VIGÊNCIA:** 16/07/2025 a 16/07/2026. **ASSINATURA:** 16/07/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6C8CD468

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES ME. OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE do município de Acreúna e distrito de Arantina. **Valor Acrescido: R$ 159.392,08**. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.3011106.2.242.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – FONTE 102/107/131; 10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FONTE 102/107; 10.304.4019.2.028.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -FONTE 107; 10.302.4018.2.312.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – CAPS – FONTE 102; 10.302.4018.2.287.3.3.90.30.00 -MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – FONTE 102/131; 10.305.1152.4.028.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA VILIGÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA– FONTE 107; 10.122.1149.2.026.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 102; 10.301.1004.1.228.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES – FONTE 107/131/102. **VIGÊNCIA:** 16/07/2025 a 16/07/2026. **ASSINATURA:** 16/07/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E32C0D99

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO**. CONTRATADA: ICS SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA. Objeto:** Acrescimento de prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo para prestação de serviços em assessoramento em Saúde Pública, no Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Acrescido:** R$ 28.800,00. **VIGÊNCIA:** 30/07/2025 a 30/07/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.05 - MANUTENÇÃO DO FMS - Fonte 102. **Data**: 30/07/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:47DA1ABF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO E A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO ABRAÇO AMIGO DE ACREÚNA.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear despesas de prestação de serviços, eventos, materiais de consumo, materiais de expediente e bens permanentes da **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO ABRAÇO AMIGO DE ACREÚNA,** em atendimento a especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei municipal nº 957/97, alterada pela lei 1.662/2013, bem como demais normas aplicáveis.

Vigência: 13/08/2025 a 31/12/2025.

Data de Assinatura: 13/08/2025.

Assina: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:6B5189B8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA**: **CLUBE HOTEL OURO BRANCO LTDA ME. OBJETO**: Acrescimento de 25% na quantidade, consequentemente, do valor global do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a organização, produção, execução, fornecimento, viabilização de infraestrutura, locação de equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, utilização, manutenção e apoio logístico para comemoração da 19ª Exposição Agropecuária de Acreúna-GO. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 - MANUT. DA SEC. DE ADM E DEPARTAMENTOS - Fonte 100. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 8.840,00. **ASSINATURA:** 11/08/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AC580087

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTE

AVISO DE DISPENSA 052/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição equipamentos permanentes de mobiliário, maquinas e equipamentos diversos, utensílios domésticos, para atender as Unidades de Saúde, o Hospital Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bom Jesus-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação,

fundamentada no art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: R$: R$: 11.634,82 (onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Data de recebimentos das propostas:
Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Secretaria Municipal de Saúde – Praça Sebastião Antônio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.
Período de entrega das Proposta
De **15/08/2025 das 08 horas** até **19/08/2025 as 16 horas**

Bom Jesus-GO, 11 de agosto de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:05986EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITACAO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 -

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia **19 de setembro de 2025, às 09h01min**, no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) COM CAPA SELANTE EM MICRORREVESTIMENTO, DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO WANDERLEI BORGES, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias anexas ao edital, de acordo com as normas da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e também em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: www.bomjesus.go.gov.br.

Bom Jesus-GO, 14 de agosto de 2025.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:3D18C99F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO: 225/2025
PROCESSO: LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE AUTUANDO SOB N° 049/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADA: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **26.855.539/0001-16,** ESTABELECIDA NA RUA 70 489, QD C 14 LT 01ª13, SL 1708**.** ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2025.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO: REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO VLTADOS À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS, COM FOCO NO APRIMORAMENTO TÉCNICO NAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 CONTADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO, TOTALIZANDO 5 (CINCO) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
JANDAIA- GO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FF95F22D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO: 230/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUANDO SOB N° 134/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO UNADEQ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **35.248.414/0001-19,** ESTABELECIDA NA AVENIDA TIRADENTES, QD 08, LT 04, SÍTIOS DE RECREIO, ANÁPOLIS –GO
OBJETO DE CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CLÍNICA ESPECIALIZADA) INTERNAÇÃO (COMPULSÓRIA) EM RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO, ATENDENDO AO MANDATO JUDICIAL.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 5 (CINCO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**VALOR GLOBAL: R$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).**
JANDAIA- GO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:398E55A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO: 231/2025
PROCESSO: ADESÃO ARP SOB N° 10/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADA: GUARANY ARTES GRAFICAS LTDA- ME-, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **03.805.777/0001-11,** ESTABELECIDA NA RUA OLGA JAIME 271, N° 271, QD.5 LT.07, SÃO JOSÉ, PALMEIRAS –GO-.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DESTA MUNICIPALIDADE, MEDIANTE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 5 (CINCO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 95.223,00 (NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
JANDAIA- GO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A8F92888

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCACÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

AVISO DE REMARCACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025
A Prefeitura Municipal de Mozarlândia-GO, por meio de sua Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 014/2025, informa que o Pregão Eletrônico nº 10/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual locação de veículos utilitários, visando suprir as necessidades específicas da Administração Pública do Município de Mozarlândia-GO, com sessão pública anteriormente agendada para o dia 15 de agosto de 2025, foi remarcado para o dia 27 de agosto de 2025, em razão da necessidade de ajustes operacionais no sistema do Município. A nova sessão será realizada nos mesmos moldes previstos no edital, permanecendo inalteradas as demais disposições.

ADRIELLY KATIÚCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:1AB2C4C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000003/2025
Processo Adm: Nº 0002656/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO CONSTRUÇÃO DA CRECHE E ESCOLA INFANTIL – CRECHE TIPO 1 – SETOR DOS LAGOS - MOZARLÂNDIA GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.530.000,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta mil reais):
VL CONSTRUTORA LTDA (35220521000139) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.530.000,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta mil reais).

MOZARLÂNDIA (GO), terça-feira, 22 de julho de 2025

ADRIELLY KATIÚCIA P. DE MOURA
Condutor de Processos

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:0208889D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo Adm: Nº 0004064/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 10M³ E 7M³, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SUPORTE RESPIRATÓRIO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL À POPULAÇÃO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 239.750,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais): CENTRAL OXIGENIO LTDA (49810532000183) com os lotes: 1 no valor total de R$ 239.750,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

MOZARLÂNDIA (GO), quinta-feira, 14 de agosto de 2025

ADRIELLY KATIÚCIA P. DE MOURA
Condutor de Processos

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:F8DFF9E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000003/2025

Processo Adm: Nº 0002656/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO CONSTRUÇÃO DA CRECHE E ESCOLA INFANTIL – CRECHE TIPO 1 – SETOR DOS LAGOS - MOZARLÂNDIA GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.530.000,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta mil reais):
VL CONSTRUTORA LTDA (35220521000139) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.530.000,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MOZARLANDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MOZARLÂNDIA (GO), terça-feira, 22 de julho de 2025

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:B83C9940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo Adm: Nº 0004064/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 10M³ E 7M³, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SUPORTE RESPIRATÓRIO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL À POPULAÇÃO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 239.750,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais): CENTRAL OXIGENIO LTDA (49810532000183) com os lotes: 1 no valor total de R$

239.750,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MOZARLANDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MOZARLÂNDIA (GO), quinta-feira, 14 de agosto de 2025

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:2A5203A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2256/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 205/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NA BOMBA DO SISTEMA DE LAVA JATO DA GARAGEM MUNICIPAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
14/8/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 19/8/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6A7D6EBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 125/2025 - NOMEAÇÃO DE AGENTE E PREGOEIRO

DECRETO Nº 129 DE 23 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME DA LEI 14.133/21

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, resolve:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia-se servidora **CYNTHIA ALVES DE SOUSA** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Palestina de Goiás/GO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.
ART. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

PRESIDENTE: CYNTHIA ALVES DE SOUSA
MEMBRO: JAMES BERNADES DA SILVA
MEMBRO: YURI GONÇALVES FREITAS

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições

ART. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 01/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

ART. 4° - Fica delegada competência ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pra reconhecer as DISPENSAS e as situações de INEXIGIBILIDADE de licitação, em cada caso concreto, por despacho fundamentado.

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palestina de Goiás-Go, 08 de agosto de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:05951880

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2223/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 204/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 2 MOTORES BOMBA PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DA PUBLICAÇÃO
14/8/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 19/8/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F5DD147E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 115, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO N° 115, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação - CME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal de Educação de nº 196, de 26/09/1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação e as respectivas indicações.

DECRETA:
Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Educação, com vigência de dois anos, da seguinte forma:
Representantes do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação):

Titular: **RYTA KÁSSIA RODRIGUES SILVA (CPF/MF nº 701.571.781-61)**
Suplente: **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA (CPF/MF nº 022.488.761-06);**

Representantes da associação de servidores públicos municipais de Portelândia/GO:

Titular: **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA (CPF/MF nº 031.981.501-32)**;
Suplente: **JANILTON RESENDE RODRIGUES (CPF/MF nº 297.939.801-25)**.

Representantes dos professores e diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: **JANE CLEIA DE RESENDE FENELON (CPF/MF nº 765.015.581-15).**
Suplente: **HELIAMAR SOUSA SILVA RESENDE (CPF/MF nº 815.049.931-87)**

Representantes dos servidores técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: **JALZY PEREIRA DE SOUZA (CPF/MF nº 038.810.541-03)**;
Suplente: **POLLIANE RODRIGUES POMPEO (CPF/MF nº 708.423.071-84).**

Representantes dos pais da Educação Básica Pública:
Titular: **KÁTIA BRAZ BORGES (CPF/MF nº 025.870.991-02)**;
Suplente: **DELMA DE FÁTIMA CAMPOS DOS SANTOS (CPF/MF nº 008.000.511-06).**

§1º O Conselho terá a presidência da **Sra. RYTA KÁSSIA RODRIGUES SILVA (CPF/MF nº 701.571.781-61)** e a vice-presidência o **Sr. JALZY PEREIRA DE SOUZA (CPF/MF nº 038.810.541-03),** eleitos por seus pares.
§2º O exercício do mandato de conselheiro, e seu respectivo suplente, não será remunerado, por ser considerado serviço público relevante.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias e anteriores.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13/08/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:93EF2F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2243/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2243/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de esportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de material esportivo, no interesse da diretoria de esportes do município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, de interesse da secretaria municipal de esportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 31.673,50** (trinta e um mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2243/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAIS SPORT LTDA (MAIS SPORT),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.332.450/0001-63, estabelecida na rua campinas N.204 , QD.01A, LT.01, VI boa sorte, Goiânia/GO, CEP: 74.530-240 no valor de **R$ 10.440,00** (dez mil quatrocentos e quarenta reais), empresa **AAS SOBROSA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.406.822/0001-65, estabelecida na rua 03 N.611, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.023-010

no valor de **R$ 6.369,00** (seis mil trezentos e sessenta e nove reais), empresa **ATLANTA COMERCIAL DE DESPORTO E LAZER LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.521.921/0001-13, estabelecida na rua 06 N.191 , Sala 06, Central, Goiânia/GO, CEP: 74.023-030 no valor de **R$ 14.864,50** (quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal - 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.31.00** Ficha Orçamentária: **98**, Sub Elemento: **00**, Recurso: Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F0E77BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2626/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2626/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a prestação de serviço, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	REVISÃO MOTOR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DEDF386F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2640/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2640/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de materiais de assistência técnica para computador, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	4	MEMÓRIA KINGSTON 8GB DDR4 3200MHZ 12 NOTEBOOK
2	UND	1	MONITOR 3GREEN 20P 75HZ HD UN

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, Portelândia, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EC05B13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1827/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1827/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.689,50** (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1827/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 590,90** (quinhentos e noventa reais e noventa centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 1.896,00**(um mil oitocentos e noventa e seis reais), empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial S/N Quadra 02, Lote 01, 02,22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 202,60** (duzentos e dois reais e sessenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** , **06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **Transferência de Recursos do SUS – Ministério da Saúde – Bloco de Custeio** Fonte de Recursos: **207**, Destinação de Recursos: **081**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:94FE37DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1828/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1828/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.405,98** (três mil quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1828/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim

luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 1830,56** (um mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e centavos), empresa **CRECIIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.413.977/0001-82, estabelecida na Av. Independência, S/N, Quadra 03, Lote 02E sala 01, Jardim monte cristo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.968-350, no valor de **R$ 546,98** (quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial S/N Quadra 02, Lote 01, 02,22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 779,50** (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159 N.686 Quadra 297, Lote 08/09/18 e 19,Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140**,** no valor de **R$ 248,94** (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** , **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **Transferência de Recursos do SUS – Ministério da Saúde – Bloco de Custeio** Fonte de Recursos: **207**, Destinação de Recursos: **081**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5F8E8D3D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
PORTARIA CORREGEDORIA GCMQ N° 003 / 2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar 035/2013 do Município de Quirinópolis.

CONSIDERANDO, os fatos descritos na documentação encaminhada a este órgão, pela M. Mª Juíza de Direito da Comarca de Quirinópolis - Go – Drª Bruna de Oliveira Farias, nos autos do Processo N° 5778649-70.2024.8.09.0134, para apuração de Suposta ilegalidade no Flagrante de João Vitor Santos Gomes, ocorrido por parte dos Agentes da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis – Go, Em razão do Registro de Atendimento Integrado Nº 37264559, ocorrido no dia 13 de agosto de 2024, Referente ao Flagrante de João Vitor Santos Gomes, onde a M. Mª Juíza de Direito da Comarca de Quirinópolis - Go – Drª Bruna de Oliveira Farias, Deferiu pedido da Defesa para apuração de alegada ilegalidade do flagrante do acusado.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários: **JOÃO VITOR LIMA DE SOUZA**, lotado efetivo Corregedor da Guarda Municipal, **RODRIGO ALVES DE DEUS,** lotado efetivo Guarda Municipal e **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA NETO,** lotado efetivo Ouvidor da Guarda Municipal, para sob a presidência do Primeiro constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar para averiguar suposta infração efetivada no exercício de sua(s) funções em desfavor de Marcelo de Oliveira Lima, Matricula: 11050, CPF: 891.051.092-72, RG: 420193 SSP/TO Guarda Civil Municipal Lotado nesta Agência, e Leila Rosemary Barroso, Matricula: 12177, CPF: 093.238.856-65, RG: 3565402 SPTC/GO, Guarda Civil Municipal Lotado nesta Agência, e Alessandro Menezes Faquim, Matricula: 14988, CPF: 009.218.951-27, RG: 4093867 DGPC/GO, Guarda Civil Municipal Lotado nesta Agência, Em razão do Registro de Atendimento Integrado Nº 37264559, ocorrido no dia 13 de agosto de 2024, Referente ao Flagrante de João Vitor Santos Gomes, onde a M. Mª Juíza de Direito da Comarca de Quirinópolis - Go – Drª Bruna de Oliveira Farias, Deferiu pedido da Defesa para apuração de alegada ilegalidade do flagrante do acusado, por parte dos Guardas Civis Municipais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 035 de 10 de setembro de 2013 (Estrutura e Regulamenta a Guarda Civil Municipal e contém outras Providencias) e seguintes que dizem respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO VITOR LIMA DE SOUZA
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis – GO
Decreto SRH N° 730/2025

Publicado por:
Ricardo Alves da Silva
Código Identificador:386522AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.319 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

"Regulamenta a Lei federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, dispõe sobre a Ouvidoria Municipal bem como o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, e dá outras providências".

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos públicos para assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do art. 216 da Constituição Federal e com o art. 1º da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, além de que cabe ao município definir, em legislação própria, regras específicas para o cumprimento das determinações previstas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações;

CONSIDERANDO que a criação de um canal de comunicação através do qual a população poderá encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios é medida preordenada a identificar e mapear os principais problemas verificados na prestação de serviços públicos, conforme Lei federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017, e complementarmente, a necessidade do poder público municipal disponibilizar o Serviço de Informações ao Cidadão em respeito ao art. 9º da Lei federal n° 12.527/2011;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para a realização de atividades de interesse público, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei federal nº 12.527/2011. Nesse sentido, disciplina a organização e o funcionamento da Ouvidoria Municipal e do Serviço de Informações ao Cidadão, doravante SIC, da administração direta do Município de Quirinópolis, responsável pela interface da administração pública com a comunidade.

CAPÍTULO II
Do Acesso a Documentos, Dados e Informações

Art. 2º - A Ouvidoria Municipal funcionará junto à Controladoria Geral do Município e terá as seguintes atribuições:

I- receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração municipal através de telefone, internet e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos;

II- difundir a importância da Ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;

III- elaborar relatórios anuais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade;

IV- identificar deficiência nos serviços e obras públicas, sugerindo ações sistêmicas a fim de superá-las.

Parágrafo único. A Ouvidoria é a instituição pública responsável por formular e implementar o acesso à informação, e deverá propor normas, procedimentos e requisitos técnicos complementares, visando o tratamento da informação.

Art. 3° - O acesso aos documentos, dados e informações de que trata esse decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:

I- orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II- informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III- informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV- informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V- informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI- informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

VII- informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1° Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2° O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 3° A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 da Lei Federal n° 12.527.

§ 4° Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 5° Verificada a hipótese prevista no § 4° deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 4º - Fica criado o SIC, vinculado a Ouvidoria em local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e equipe capacitada para:

I - realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal;

II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 6º desse decreto;

IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia dos órgãos ou entidades da Administração Municipal, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

§ 1º As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão designar, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis pelo fornecimento das informações solicitadas de seus respectivos órgãos e entidades, visando atuar de forma integrada com o SIC.

§ 2º O SIC deverá ser identificado com ampla visibilidade.

CAPÍTULO III
Do Pedido

Art. 5º - O pedido de informações deverá ser apresentado ao SIC, por qualquer meio legítimo que contenha a identificação do interessado e a especificação da informação requerida.

Art. 6º - O SIC deverá conceder o acesso imediato às informações disponíveis.

§ 1º Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o SIC, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão; ou

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o SIC poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 7º - O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, a ser fixado em ato normativo pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 8º - É direito do interessado obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

CAPÍTULO IV
Dos Recursos

Art. 9º - No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à apreciação da Procuradoria Geral do Município, que deverá se manifestar, após eventual consulta à Controladoria Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO V
Da Divulgação de Documentos, Dados e Informações

Art. 10 - A Administração Municipal publicará, anualmente, em sítio próprio, bem como no Portal da Transparência rol de documentos, dados e informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; e relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

CAPÍTULO VI

Das Informações Sigilosas e Proteção de Informações Pessoais

Art. 11 - Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado conforme disposto na Lei federal nº 12.527, poderão ser classificados nos seguintes graus:

I - ultrassecreto;

II - secreto;

III - reservado.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso aos documentos, dados e informações, conforme a classificação prevista no caput e incisos deste artigo, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;

II - secreto: até 15 (quinze) anos;

III - reservado: até 5 (cinco) anos.

§ 2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito do Município e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Art. 12 - O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I- terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;

II- Poderá ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 4º Os documentos, dados e informações identificáveis como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente, com a identificação do interessado.

Art. 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revoga-se o Decreto nº 12.579, de 25 de abril de 2018, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 14 de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:E0D5E545

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 028, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza substituição de assinatura aos assuntos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social."

VALMIR ANDRADE, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e;

CONSIDERANDO o teor do art. 33, §4º, I, da Lei Complementar nº 68, de 08 de novembro de 2022, no qual os titulares dos órgãos do Poder Executivo Municipal, durante suas faltas e impedimentos, serõa substituídos pelos respectivos Subsecretários;

CONSIDERANDO a nomeação de RONIA FARIA ANTINES ao cargo de Subsecretário de Assistência Social, via Decreto SRH nº 324/2023;

CONSIDERANDO os habituais eventos oficiais em outros Municípios, inter e extra-estaduais em que, torna-se necessária a presença da Secretária Municipal de Assistência Social, sendo, impossível prevê-los com determinada antecedência;

CONSIDERANDO que os processos em que envolve a Secretaria Municipal de Assistência Social são de relevância e de urgência, portanto, sendo necessário a imediata substituição de assinatura, na repentina ausência do Secretário da pasta, evitando, assim, qualquer atraso;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a servidora **RONIA FARIA ANTUNES** (CPF: ***.797.991-**), Subsecretária Municipal de Assistência Social (Matrícula 14294), **em concordância com este e, em decorrência da ausência justificada do Gestor da Pasta**, a assinar documentos correspondentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os dias 12 e 27 de agosto de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, em 11 de agosto de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:D3DDC6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMECE Nº 13/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA SMECE Nº 13/2025, de 14 de agosto de 2025

Dispõe sobre a interdição temporária do Teatro Municipal Sodino Vieira de Carvalho para instalação de elevador de acessibilidade.

A Administração do **Teatro Municipal Sodino Vieira de Carvalho**, com sede à Rua D. Pedro I, nº 157, Centro, Quirinópolis-GO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de instalação de elevador de acessibilidade, visando garantir a inclusão e o atendimento às normas de acessibilidade vigentes;
CONSIDERANDO o projeto aprovado e o laudo técnico emitido pela empresa;
CONSIDERANDO a necessidade de interdição do espaço para a construção de paredes e banheiro de acessibilidade e demais adaptações necessárias à obra;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **interditado temporariamente** o Teatro Municipal Sodino Vieira de Carvalho, incluindo plateia, palco, camarins e demais dependências, para execução das obras de instalação do elevador de acessibilidade.
Art. 2º A interdição terá início em 11/08/2025 e término previsto para 30/09/2025, podendo este prazo ser prorrogado caso necessário.
Art. 3º Durante o período de interdição:
I – Fica proibida a abertura de agenda e pré-agenda de eventos no Teatro Municipal;
II – A área será devidamente sinalizada e isolada com alambrado;
III – Serão adotadas todas as medidas de segurança previstas no projeto e normas técnicas vigentes.
Art. 4º A responsável pela execução da obra será a Sra. **Isabela Pereira Gouveia**, que deverá assegurar o cumprimento das normas de segurança e acessibilidade.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:30DE2C5A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025**, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Unidade Prisional de Quirinópolis, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, DFD e ETP, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 097/2025, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **20/08/2025, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alterações no Edital, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **29/08/2025, às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 097/2025. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 14 de agosto de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:CA1ED26E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Leilão Público nº 001/2025 - Homologados a favor dos interessados: **LOTE 007 - 3º Colocado o Sr. arrematante: ROGÉRIO HASHIGUTE DE FARIA, Valor da Arrematação: R$ 23.400,00.**

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 14 de Agosto de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:84F0D467

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, torna público a todos os interessados que os termos de rescisão dos contratos 069/2025, 030/2025, 032/2025, 070/2025, 033/2025, 067/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços, para atender as demandas da Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – FMAS. As rescisões contratuais referem-se aos seguintes contratados: nº069/2025 com a Sra. **SUELY FERREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua vereador Lourenço da silva, n° 41, no bairro alphaville, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CPF sob o nº 261.948.641-68 e RG nº 1330227 PC/GO, nº 030/2025 com a Sra**. MARIA ELIZABETE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Joaquim Rodrigues, Qd. 30, Lt. 23, n° 23, no bairro Jardim Vitória, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CPF sob o nº 064.792.524-97 e RG nº 2094781 SESP/AL, nº 032/2025 com a Sra. **JESSYCA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida das Machado de Assis, n° 97-A, no bairro Central II, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CPF sob o nº 705.632.541-65 e RG nº 6596807 SSP/GO, nº 070/2025 com a Sra. **ELIZANGELA MARIA DAS DORES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua domingos jacinto da luz, Nº 101, Bairro central, na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CPF nº 157.828.401-53, e portadora da Cedula de Identidade nº 6651763, nº 033/2025 com a Sra. **MARCIA HELENA ARAUJO SALLES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 04, Qd. C, Lt. 17, n° 74, no bairro Tonico Bento, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CPF sob o nº 025.683.371-09 e RG nº 6360340 DGPC/GO e nº 067/2025 com a Sra. **FLAVIA FRANCISCO VIDAL DA CUNHA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua primeira travessa, n° 22B, no bairro alphaville, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CPF sob o nº 949.865.681-91 e RG nº 4072965 PC/GO. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 24, do decreto municipal Nº 13.215/24, que regulamenta o art. 79 da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido os contratos 069/2025, 030/2025, 032/2025, 070/2025, 033/2025, 067/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 14 de agosto de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS – Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:CEC5A868

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 534, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA SRH Nº 534, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
ELZA APARECIDA FERERIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-E	EM-G

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 13 dias do mês de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7F7CDAB4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 559/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 559/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13514/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de coordenação do programa Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 559/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RILARY SILVA GOMES** pessoa fisica de direito privado, inscrita no **CPF nº 078.690.951-09**, com sede administrativa à AV. Rua 17, Lt. 22 casa 03, Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76300-000, para a contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de coordenação do programa Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social de Rialma-Go, perfazendo o valor global de **R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos quarenta reais)**

e valor global R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos quarenta reais) mensais por um período de 06 (seis) meses, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de JULHO de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:98053DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 546/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 546/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14381/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de memória 16 GB, DDR4 2666MHZ SODIMM HYNIX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 546/2025 Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa **62.088.250 CLAUDIO EGIDIO DUTRA JUNIOR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 62.088.250/0001-82**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, N° 669, Centro, Rialma-GO, CEP: 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de memória 16 GB, DDR4 2666MHZ SODIMM HYNIX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global de R$ 216,38 (Duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) , tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de Agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:88103F36

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 137/2025
SANCLERLÂNDIA, 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza unificação de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes 17-A e 17-A1, da quadra 13, do Setor Cidade Velha, nesta cidade, de propriedade do Srº ITAMAR LAGARES DE LIMA, assim descrito:
Lote 17-A

Frente para Av. Norte Sul, com 10,50m;
Fundo com lote 03, com 10,70m;
Lado direito com lote 18 e 02, com 19,20+1,80+14,00m;
Lado esquerdo com lotes 17-B, 15 e 14, com 20,00+13,40m;
Perfazendo uma área total de 371,93m²;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:BD633AD1

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 139/2025
SANCLERLÂNDIA, 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza unificação de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes 02, 03 e 04, da quadra 03, do Setor Dona Fia, nesta cidade, de propriedade do MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, assim descrito:

Lote 02/03/04

Frente para Rua São Judas Tadeu, com 44,44m;
Fundo com APM, com 44,58m;
Lado direito com lote 05, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 01, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 1.112,78m²;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:500A6585

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 134/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Férias a servidor que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01/08/2025 findando em 30/08/2025, ao servidor:

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Onofre Cândido Filho, Motorista, referente ao período aquisitivo de 04/03/2024 a 03/03/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:1AD40E7F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP 29/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará suspendendo a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 29/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 29/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE REFEIÇOES E HOTELARIA/HOSPEDAGEM (CAFE DA MANHA INCLUSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇAO DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS GO, **irá ser suspenso para correção no valor no termo de referência.**

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:39262D96

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 152/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 3233/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: LUCIENE TRAJANO DA SILVA, CPF N°. 034.711.931-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, COM ENSINO SUPERIOR COMPLETO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SUPERVISORA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL DENOMINADO CRIANÇA FELIZ**,** CONFORME NORMAS, LOCAIS E JORNADAS DE TRABALHO ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 18.450,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:A3705503

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 134/2025.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.211.433/0001-02.
DISTRATADO: THATIANE PEREIRA MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ N°. 58.260.505/0001-75.
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025.
VALOR ANULADO: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:510B247B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 025/2024.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
DISTRATADO: JULIANE GUIMARAES DE CAMARGO, CPF N°. 067.595.926-89.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 025/2024, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FARMACÊUTICA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECIFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIO, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR ANULADO: R$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025..

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:82E71941

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 175/2024.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.

DISTRATADO: JT MEDICAL LTDA, CNPJ N°. 40.496.839/0001-87.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO **CONTRATO N°. 175/2024**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICA DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO "MÉDICA AUDITORA" DOS ATENDIMENTOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH), REALIZADOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2024**.**
VALOR ANULADO: R$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2025..

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:8182FD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 153/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3262/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: 61.863.709 ANTONIO MARCOS SILVA DA LUZ, CNPJ Nº 61.863.709/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 06/08/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:A125712E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 090/2024.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
DISTRATADA: 55.297.264 FRANCISCA KEILEANE SILVA DA LUZ, CNPJ N°. 55.297.264/0001-40.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 90/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR ANULADO: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 29 DE JULHO DE 2025.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE JULHHO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:B0966E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:157/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: JEYDSON DE MEDEIROS ALVES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 62.101.585/0001-93
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM CARROCERIA ABERTA E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PESSOAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES GERAIS MÍNIMAS: VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X2, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTOR, CÂMBIO E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 11/08/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:F2F950DF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.317, DE 31 DE JULHO DE 2025

"*Aprova Regulamento e institui premiações para o Campeonato Municipal de Futsal 2025 e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.680, de 18 de setembro de 2007, que instituiu no âmbito deste município a realização dos Campeonatos Municipal de Futebol Amador de Grama, Futsal e da Copa Cidade, contendo outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Aprova o Regulamento, o qual é parte integrante deste Decreto e institui as premiações nele descritas, destinadas ao CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025, a ocorrer nos meses de junho a setembro de 2025, em Quirinópolis-GO, as quais, terão valor total de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme as seguintes classificações:

Campeão: R$7.000,00 (sete mil reais) + troféu + medalhas
Vice campeão: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) + troféu + medalhas
Terceiro colocado: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Quarto colocado: R$1.000,00 (mil reais)

Quinto colocado: R$800,00 (oitocentos reais)
Sexto colocado: R$600,00 (seiscentos reais)
Sétimo colocado: R$400,00 (quatrocentos reais)
Oitavo colocado: R$200,00 (duzentos reais)

Art. 2º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 31 de julho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025
REGULAMENTO
DAS FINALIDADES:

Artigo 1 – O Campeonato Municipal de Futsal 2025 – Masculino será realizado em Quirinópolis, e tem por finalidade congregar e ampliar o esporte, bem como a divulgação, diversão, lazer e a prática.

II - PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Artigo 2 – Os jogos do Campeonato Municipal de Futsal 2025, será realizado no período de Junho à Setembro do mesmo ano, na cidade de Quirinópolis (GO).
PARÁGRAFO 1° - A cargo da organização poderão ser marcados jogos em outras datas ou locais (jogos adiados etc.) sendo divulgado via placar no Ginásio, nos meios de comunicação da cidade e no grupo de whatsapp da competição.

III – DAS EQUIPES PARTICIPANTES:

Artigo 3 – Poderá participar da competição qualquer equipe de Quirinópolis, com atletas residindo no município (no mínimo morando desde abril de 2025, sendo necessário caso solicitado documentos que comprove sua moradia no município, como contrato de aluguel, e/ou recibos de pagamento, (pix ou outro comprovante de transferência) e/ou ainda declaração do locatário, por fim, caso não tenha esses documentos poderá ser apresentando comprovante de residência no nome do atleta). Em caso de declaração será feito visita técnica.

Atleta da cidade que continua tendo vinculo, como titulo de eleitor, pais ou outros responsáveis que permaneceram residindo na cidade e que estiveram morando fora por um tempo, mas voltaram para Quirinópolis antes do inicio da competição, poderão jogar normalmente.

Cada equipe terá o direito de inscrever pelo menos 2 atletas de fora, caso queira.

IV – DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS:

Artigo 4 – Cada equipe deverá inscrever no máximo 14 atletas.

I A relação nominal (Ficha de inscrição dos atletas), até 14 atletas e membros da comissão técnica, (Técnico, auxiliar-técnico e massagista).
II Ficam autorizados a entrar na quadra de jogo as pessoas credenciadas: Atletas participantes do jogo (devidamente documentados), oficiais de arbitragem, comissão técnica participante do jogo (devidamente documentados), seguranças e imprensa.
III Após o início do campeonato será permitido substituir qualquer atleta morador da cidade que não tenha jogado, por outro também morador de Quirinópolis que também não tenha jogado por nenhuma outra equipe, será permitido ainda acrescentar jogador do município caso a equipe ainda possua vagas, valendo ressaltar que nesse caso poderá fazer tais modificações até antes do último jogo da fase de grupos.
IV Jogadores de fora precisaram jogar pelo menos 2 jogos em cada fase de grupos para terem condições de disputarem o mata-mata.
V Jogadores de fora não poderão ser substituídos em nenhum momento do campeonato.
VI Após o termino da primeira fase cada equipe classificada poderá, (caso queira), substituir até 2 atletas moradores de Quirinópolis por outros jogadores também da cidade que tenham sido eliminados por outros times.

OBS: Não poderá ser acrescentado ou substituído atleta na sumula de jogo (de caneta momentos antes da partida).

OBS: Para ter valia na sumula de jogo a inscrição de jogador deverá ser feita pelo menos 24 horas antes do inicio da sua partida.

PARÁGRAFO ÚNICO – Dentro da competição poderá estar inscrito como atleta em uma equipe e como técnico em outra.

V - DAS PARTIDAS:

Artigo 5° – As partidas serão regidas de acordo com as regra Oficiais.

Artigo 6° – Toda equipe deverá apresentar antes da partida ao representante legal:
a) Camisas iguais e numeradas.
b) Relação de atletas acompanhada do n° da camisa.
c) Camisa de Goleiro reserva de numeração diferente do titular.
d) Calção térmico da mesma cor do calção de uniforme se for cor diferente não poderá usar a bermuda térmica.

e) Membros da comissão técnica poderão estar de bermuda e/ou com trajes esportivos.
f) Proibido qualquer componente de equipe estar no banco de chinelos.

Artigo 7° – Somente o árbitro no local ou Comissão Organizadora poderá paralisar ou adiar a realização da partida.

Artigo 8° – As equipes terão 20 MINUTOS DE TOLERÂNCIA após o horário da tabela para iniciar o jogo. Se a equipe não comparecer até os 20 minutos de tolerância à mesma será considerada perdedora por W.O. Será observado o bom senso por parte da comissão organizadora, sendo ela a única autoridade competente de decretar ou não o WO.

Obs.: Caso ocorram atrasos por parte da comissão de arbitragem só será contado o tempo de tolerância de 20 minutos depois que a arbitragem estiver dentro da quadra.

PARÁGRAFO 1° - A equipe que provocar o WO, perderá o jogo pelo placar de 3x0, mas não estará desclassificada, caso cometa um novo W.O será expulsa da competição e ficando equipe e atletas faltosos suspensos por 1 ano de participar de quaisquer competições da SME, somente não serão punidos aqueles que comparecerem na praça esportiva no horário do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ainda com relação ao WO, será acrescido para todas as equipes do grupo o mesmo número de saldo de gols de o maior placar sofrido pela equipe que cometeu o WO. Exemplo Time A 12 x Time B 2 = 10 Gols de Saldo. Atenção! Somente os times que não tiverem oportunidade de jogar contra o infrator terão acrescidos este saldo de gols. E todos que ainda jogariam contra o infrator terá o acréscimo de 3 pontos, computando na tabua de classificação como vitória.

Artigo 09° – As bolas para os jogos serão de escolha da organização e não sendo liberadas para aquecimento.
Cada equipe deverá ter seu material próprio para as atividades antes do inicio do jogo.

Artigo 10° – Caso haja coincidência das cores dos uniformes das equipes, a equipe postada como visitante da tabela deverá providenciar outro uniforme, tendo uma tolerância de 30 minutos, caso não efetue a troca será considerado derrota por W.O.

VI – DA FORMA DE DISPUTA:
O Campeonato Municipal de Futsal 2025 terá o seguinte formato de competição:

PARÁGRAFO 1° - Forma de disputa
Participação de 21 equipes devidamente registradas na competição e divididas em 4 grupos com 4 times em cada e mais 1 grupo com a presença de 5 times.

TIME – GRUPO - A	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
Colômbia								
Power Cell/Dr. Miller								
Barbearia do Guilherme								
RB Quirinópolis								

TIME – GRUPO - B	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
Nova Elite/Gean Personal								
Ataíde Bebidas								
Funilaria e Pintura Goiás								
Lions FC								
Los Frangos								

TIME – GRUPO - C	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
Pró Saúde								
Junior Alves/Lucas Cowboy								
B7 E-Sports								
Espaço da Carne								

TIME – GRUPO - D	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
Império do Frango								
Amigos do Lucas Cowboy								
Satori/Ouro Branco Rações								
Ajax Futsal								

TIME – GRUPO - E	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
Mercado da Bola FC								
Express Assessoria								
Zenit								
Mercado Bom Jesus								

FORMA DE DISPUTA

Os times jogão todos contra todos dentro dos seus respectivos grupos, classificando os 2 primeiros de cada grupo dando um total de 10 times.

Na segunda fase as equipes serão novamente divididas em 2 grupos com 5 times em cada, outra vez jogando todos contra todos dentro do próprio grupo, classificando 4 de cada grupo para a fase do mata-mata. As duas melhores equipes da primeira fase na classificação geral serão cabeças de chave na fase 2, os demais componentes dos grupos serão conhecidos através de sorteio.

Fase 3:
Jogo 55 - 1º do grupo F x 4º do grupo G
Jogo 56 - 2º do grupo F x 3º do grupo G
Jogo 57 - 1º do grupo G x 4º do grupo F
Jogo 58 - 2º do grupo G x 3º do grupo F

Fase 4 – Semifinal:
Jogo 59 - Vencedor do jogo 55 x Vencedor do jogo 58.
Jogo 60 - Vendedor do jogo 56 x Vencedor do jogo 57.

Fase 5 – Final:
Jogo 61 – Vencedor do jogo 59 x Vencedor do jogo 60.

Critérios de desempate na classificação geral dos grupos em qualquer uma das fases:
01° Maior número de pontos ganhos
02° Maior número de vitórias
03° Maior saldo de gols
04° Maior número de gols marcados
05° Menor número de gols sofridos
06° Sorteio.

Caso tenha 2 equipes ou mais empatadas em todos os critérios será feito a realização de sorteio para conhecer a equipe classificada.

Nos jogos eliminatórios caso o jogo termine empatado no tempo normal, o vencedor será conhecido através de cobranças de pênaltis. Sendo um total de 5 cobranças para cada equipe, se ao final permanecer empatado serão cobrados pênaltis alternados até conhecermos o classificado.

As 8 melhores equipes estarão classificadas para 1ª Copa Cidade de Futsal.

VII – DA PREMIAÇÃO:

Atenção caso haja empate entre artilheiros será considerado aquele que chegou mais longe na competição, se ambos disputarem a final, o artilheiro será o mais velho. Será considerada a defesa menos vasada aquela que tenha sofrido menos gols dentro os 4 semifinalistas.

Em caso de empate, o goleiro menos vasado será quem fez a decisão, tendo outro empate entre os finalistas será considerado vencedor o campeão.

A SME entregará como premiação Troféus para primeiro e segundo colocado, além de troféu para goleiro menos vasado e artilheiro da competição.

A SME pagará um valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em premiação sendo dividido da seguinte forma:
Campeão – 7.000,00
Vice-Campeão – 3.500,00
Terceiro Colocado – 1.500,00
Quarto Colocado – 1.000,00
Quinto Colocado – 800,00
Sexto Colocado – 600,00
Sétimo Colocado – 400,00
Oitavo Colocado – 200,00.

O terceiro e quarto colocado serão os semifinalistas derrotados e a classificação de todo o campeonato é que definirá em quais posições cada time ficará.
O mesmo valerá para os demais times que ficaram de quinto a oitava posição.

VIII – DAS APENAÇÕES:

Artigo 11 – A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas regras do futsal, constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

Artigo 12 – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta, técnico, atendente, qualquer membro de comissão técnica.
a) Um (01) cartão vermelho (expulsão) ou,
b) Três (03) carões amarelos (advertência).
1° - Os cartões amarelos serão anulados de uma fase para a seguinte, desde que o atleta não tenha recebido o terceiro amarelo um jogo antes da próxima fase.
2° - A suspensão automática independe da aplicação das medidas disciplinares ou do resultado de julgamento a que for submetido no âmbito da justiça Desportiva, nesse caso da Junta Julgadora.
3° - A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação da organização, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição para seu controle e cumprimento.
4° - A contagem de cartões para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição, um cartão não anula os outros cartões.
5° - Se o mesmo atleta, técnico, atendente, médico, ou preparador físico, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 3 (três) cartões amarelos, ou 1(um) vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 1 (uma) partida, mais se por acaso numa partida o atleta tomar o terceiro amarelo e depois cometer uma falta e tomar o vermelho direto sem tomar o segundo amarelo na partida, o mesmo terá de cumprir dois jogos de suspenção, um pelo terceiro amarelo e o outro pelo vermelho recebido na partida.
6° - A condição de jogo de cada atleta no que se refere às exigências legais será de exclusiva responsabilidade das equipes disputantes, e em caso de infringência, sujeitarão as penalidades aplicáveis.

NÚMERO DE JOGADORES

1- A partida será disputada entre duas equipes compostas, cada uma, por no mínimo 3 atletas e no máximo 5 jogadores, um dos quais, obrigatoriamente, será o goleiro.

2- É vedado o início de uma partida sem que as equipes tenham no mínimo 3 jogadores, nem será permitida sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes, ou ambas, ficar reduzida a 2 jogadores na quadra de jogo.
3- Durante a partida se uma equipe tiver um número grande de atletas expulsos ou machucados e que não permita a partida ser continuada pela falta do número mínimo de 3 atletas a equipe infratora será dada como perdedora pelo placar de momento, caso esteja empatando ou vencendo, à mesma será considerada perdedora pelo placar de 3x0, independentemente do momento da partida.

Artigo 13 – A EQUIPE QUE UTILIZAR ATLETA IRREGULAR EM QUALQUER PARTIDA VÁLIDA PELA COMPETIÇÃO SUJEITAR-SE-Á:
A) Perda de pontos máximos correspondente a partida.
B) Para efeito disciplinar e de estatística, serão computados todos os eventos ocorridos na partida.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A irregularidade do atleta ou membro de comissão técnica configurar-se-á na hipótese de:
A) Inexistência ou falta de inscrição para disputa da competição;
B) Praticar outras irregularidades tipificadas neste regulamento;
C) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força do cartão amarelo ou vermelho;
D) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista no regulamento da competição ou aplicada pela justiça desportiva;

IX – DAS MULTAS E PUNIÇÕES:

Artigo 14 – As punições só serão feitas de acordo com os relatórios dos oficiais de arbitragem, delegados, comissão organizadora e serão enquadrados de acordo com o regulamento.

Artigo 15° – Desrespeitar e/ou reclamar por gestos ou palavras, ofender moralmente oficiais de arbitragem, delegados. Punição de 02 jogos, desde que haja relatório do arbitro, diga-se de passagem, é obrigatório o relatório do arbitro ao final de cada jogo, ou então com prazo de 24 horas para entregar o mesmo.

OBS: Relatório deverá ser observado por um membro da comissão organizadora do evento para ver se não contém exageros ou falsa declaração.

Artigo 16° - Caso um atleta esteja inscrito em mais de uma equipe valerá como seu time oficial no que ele jogar primeiro, sendo automaticamente excluído da outra agremiação.

Artigo 17° – Praticar vias de fatos contra os oficiais de arbitragem, delegados legais ou nomeados por ela. Punição de 06 jogos ou até eliminação.

Artigo 18° – Assumir nas praças de desporto, durante o seu jogo, atitude inconveniente ou contrária à moral desportiva, em relação a componentes de sua equipe, equipe adversária, ou em relação à entidade organizadora e seus dirigentes. Punição de 02 jogos ou até eliminação.

Artigo 19° – Praticar vias de fatos contra companheiros de equipe ou componente de equipe adversária. Punição de 06 jogos ou até Eliminação.

Artigo 20° – Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a competição. Punição de 06 jogos ou até eliminação e ainda possível suspensão de 1 ano.

Artigo 21° – Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra a organização, ou ameaçá-los de mal injusto ou grave. Punição de 06 jogos ou até Eliminação e ainda possível suspensão de 1 ano.

Artigo 22° – Invadir a quadra antes, durante ou depois do jogo, com o propósito de ofender, discutir, tirar satisfações com jogadores, oficiais de arbitragem, delegado e organização, legais ou nomeados por ela. Punição de 02 jogos ou até Eliminação.

Artigo 23° – Tentar agredir oficiais de arbitragem, delegado, membros da organização, legais ou nomeados por ela. Punição de 04 jogos ou até Eliminação.

Artigo 24° – Proceder de forma desleal ou inconveniente durante a competição. Punição de 03 jogos ou até Eliminação.

PARÁGRAFO 1º Poderá pedir desistência do campeonato qualquer equipe, desde que o jogo não possa influenciar em mais nada dentro da competição. Caso contrário será obrigatório disputar todos os jogos.

PARÁGRAFO 2º Recursos só poderão ser feitos até 24 horas (dias úteis), após algum fato acontecido, passado este prazo o recurso perde a validade. Qualquer recurso também com relação à decisão da Junta Julgadora, somente serão aceitos no prazo máximo de 24 horas após a decisão da mesma.

PARÁGRAFO 3º Só serão feitos julgamentos através de relatórios da arbitragem ou relatórios de membros da SME, e/ou ainda quando alguma equipe entrar com algum recurso.
PARÁGRAFO 4º Qualquer equipe que entrar com recurso na justiça comum está automaticamente eliminado da competição.

PARÁGRAFO 5º Para entrar com recurso a equipe terá que pagar uma taxa de 100 reais, dinheiro que será revertido na premiação do campeonato.

PARÁGRAFO 6º Em nenhum momento do campeonato e em nenhum julgamento haverá transferência de pontos, a equipe infratora será punida no que diz o regulamento, mais a outra equipe nunca receberá os pontos do jogo.

PARÁGRAFO 7º Qualquer jogador que tenha sido expulso ou recebido o 3º cartão amarelo em qualquer outra competição organizada pela SME, não tem obrigação de cumprir suspensão no CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025. Só não podem participar da competição quem tem punição para cumprir imposta pela Junta Julgadora.

PARÁGRAFO 8º A Junta Julgadora terá autonomia para julgar se uma pena poderá ser revertida em multas e/ou em outras sansões que só poderão ser definidas pela SME.

PARÁGRAFO 9º Jogadores com registros profissionais na modalidade Futsal deveram reverter para amador caso estejam com contratos vigentes.

PARÁGRAFO 10 Caso algum atleta assine um contrato profissional no decorrer da competição fica impedido de continuar no campeonato e até de retornar para a competição.

PARÁGRAFO 11 – Este Regulamento, que é de total responsabilidade e elaboração da Secretaria Municipal de Esporte poderá ter algum acréscimo de artigo ou regra, (ou até alterações) deste que a SME julgar necessário.

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:F38428D4

